



CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO n.º 040/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 em conformidade com o seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar a **ALTERAÇÃO** do Plano de Trabalho do repasse financeiro no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e com a contrapartida de **R\$ 1.733,30** (um mil, setecentos trinta três reais, trinta centavos), da instituição: Centro de Referência ao Autista Bem Viver Manasses, localizada rua Joaquim Marinho Mendonça, 225, Bairro Tona Tunica, Pará de Minas; nos Termos da Emenda Individual 2025 – de autoria do Deputado Estadual Doorgal Andrada.

Art. 2º – Gestor nomeado: **Conselheira (SME): Amanda Fernandes Soares**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2025.

CLEIDE PEREIRA ALVES
Vice Presidente do CMAS – Pará de Minas